

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023****Processo:** CF-00.002935/2023-25**Assunto:** Locação de Estande - AEA / Seminário Nacional de Inspeção Predial**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Sinaleiro Projetos de Sinalização Viária Ltda.**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 99/2023 (SEI nº 0771433), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Sinaleiro Projetos de Sinalização Viária Ltda.**CNPJ/CPF:** 10.231.258/0001-52

**Objeto:** locação de estande, medindo 12 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**AEA Convida: Seminário Nacional de Inspeção Predial**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **23 a 25 de agosto de 2023**, em São Leopoldo - RS.

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 25 de setembro de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0757390), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Sinaleiro Projetos de Sinalização Viária Ltda.**, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 05/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Magalhães de Farias, Gerente de Comunicação Substituto(a)**, em 05/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/07/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0782126** e o código CRC **CF29B347**.

---